

QUINTA- FEIRA – 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **RATIFICAÇÃO DO ATO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RETRO, EM QUE O MESMO FIGURE OU VENHA FIGURAR COMO PARTE NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA-TCM/BA E PRINCIPALMENTE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS E MENSAIS PERANTE O REFERIDO TRIBUNAL, TAMBÉM INCLUINDO A TOMADA DE MEDIDAS JUDICIAIS, QUANDO FOR O CASO, EM FACE DAS DECISÕES DO TCM/BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): **Pedro André Braz Silva Santana**
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUINTA-FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo 017/2024, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024, com fundamento no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, em favor de **EDNALDO OLIVEIRA MOURA**. **Objeto:** prestação de serviços profissionais de advocacia, na defesa dos interesses do Município retro, em que o mesmo figure ou venha figurar como parte nos processos administrativos em trâmite perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA e principalmente nas prestações de contas anuais e mensais perante o referido Tribunal, também incluindo a tomada de medidas judiciais, quando for o caso, em face das decisões do TCM/BA. No valor Global de R\$ 53.999,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais) a despesa irá correr pela seguinte Dotação:

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto Atividade: 4003 GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Elemento: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa Administração Municipal, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Pedro André Braz Silva Santana – Prefeito Municipal, Cabaceiras do Paraguaçu, 28 de Fevereiro de 2024.